

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE HISTÓRIA

ANTÔNIO SILVA SOUZA JÚNIOR

**CORPO NEGRO, CORPO EM RISCO: REPRESENTAÇÕES DE VIOLÊNCIA E
RACISMO CONTRA O NEGRO NO CENÁRIO BRASILEIRO NA
CONTEMPORANEIDADE. (2019–2024)**

UBERLÂNDIA

2024

ANTÔNIO SILVA SOUZA JÚNIOR

CORPO NEGRO, CORPO EM RISCO:
REPRESENTAÇÕES DE VIOLÊNCIA E RACISMO CONTRA O NEGRO NO
CENÁRIO BRASILEIRO NA CONTEMPORANEIDADE. (2019–2024)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia, como pré-requisito para conclusão do curso de graduação em Licenciatura, sob orientação da Prof.^a Dr.^a Ivete Batista da Silva Almeida.

UBERLÂNDIA

2024

JÚNIOR, Antônio Silva Souza.

Corpo negro, corpo em risco: Representações de violência e racismo contra o negro no cenário brasileiro na contemporaneidade. (2019-2024).

Bibliografia

Orientadora: Prof^a. Dor^a. Ivete Batista da Silva Almeida.

Trabalho de conclusão de curso (Licenciatura em História), 2024.

1. Racismo 2. Violência 3. Genocídio 4. Criminalização 5. População Negra.

AGRADECIMENTOS

Um ciclo se encerra, uma etapa da vida chega ao fim. Permanecem as boas lembranças, as recordações de todos os desafios superados, a gratidão pelas experiências vividas e por todos que me apoiaram na conquista desse objetivo.

Primeiro, agradeço à minha família, que tanto me auxiliou na minha caminhada na graduação. Mas em especial, Antônio e Railda, meus pais, que foram fortes, sempre estiveram ao meu lado, nunca deixaram de acreditar no meu potencial e são os principais responsáveis por me guiar nessa caminhada.

Quero agradecer aos meus primeiros companheiros de graduação, Pedro e Dalton, vocês estiveram comigo quando foi dado o primeiro passo para minha formação.

Aos meus amigos que estiveram comigo nesse final de curso: Glaucio, Karine, José e Verena. Vocês transformaram o cotidiano difícil em noites mais alegres. Levarei cada um no meu coração e sempre serei grato.

Agradeço também aos meus amigos, Gabriel e Felipe, pela compreensão. Vocês me auxiliaram nos meus momentos de medo, são verdadeiros irmãos que a vida me deu e que levarei para o resto da minha trajetória nesse mundo.

As pessoas que fizeram com que esse trabalho tomasse forma foram fundamentais na formação do meu pensamento crítico, em especial: AD, Agostinho, Andreza, Gustavo, Jones, Rita, Vinicius.

As professoras Nara e Regina e ao professor Guilherme, pela contribuição nesse processo de formação acadêmica.

A minha orientadora, Ivete, por todos os ensinamentos compartilhados ao longo desta orientação e sobretudo, por sua paciência diante dos meus processos, acreditando humildemente em minha capacidade.

Por fim, agradecer a Deus e meus Orixás. Pela vida, pela força, pela trajetória, pela conquista e por tudo que hei de conquistar.

Eu brincava de polícia e ladrão um tempo atrás
Hoje ninguém mais brinca, ficou realista demais
As balas ficaram reais, perfurando a Eternit
Brincar, nós ainda quer, mas o sangue melou o pique
O final do conto é triste quando o mal não vai embora
O bicho-papão existe, não ouse brincar lá fora
Pois cinco meninos foram passear
Sem drogas, flagrante, desgraça nenhuma
A polícia engatilhou: Pá, pá, pá, pá
Mas nenhum, nenhum deles voltaram de lá
Foram mais de cem disparos nesse conto sem moral
Já não sei se era mito essa história do lobo mau
Diretamente do fundo do caos, procuro meu cais no mundo de cães
Os manos são maus no fundo
No fundo, a maldade resulta da escolha que temos nas mãos
Uma canção infantil, à vera
Mas lamento, velho, aqui a bela não fica com a fera
Também pudera, é cada um no seu espaço
Sapatos de cristal pisam em pés descalços
A Rapunzel é linda, sim, com os dreads no terraço
Mas se a lebre vim de juliet, até a tartaruga aperta o passo
Porque é sim tão difícil de explicar
Na ciranda, cirandinha, a sirene vem me enquadrar
Me mandando dar meia-volta sem ao menos me explicar
De costa barros a Guadalupe, um milhão de enredos
Como explicar para uma criança que a segurança da medo?
Me explicar que oitenta tiros foi engano
Oitenta tiros, oitenta tiros, ah
(Canção Infantil — Cesar Mc, 2019)

Resumo:

O presente artigo tem por objetivo discutir sobre os resultados de pesquisa no universo do racismo e violência contra pessoas negras, que experimentam em seus cotidianos as diversas formas destas questões, que vão desde punições jurídicas à morte. São negros, moradores dos bairros periféricos e empobrecidos, que enfrentam em seu cotidiano uma série de violações de direitos. Essa realidade trágica é decifrada por meio de diálogos teóricos com autores clássicos e contemporâneos, entendendo a cultura política brasileira, marcada pela violência e o desrespeito aos direitos civis e humanos. Um número significativo do povo preto tem sua vida tomada de assalto por este sistema estrutural e institucional, portanto, suas existências estão próximas ao que Giorgio Agamben chama de “vida nua”.

PALAVRAS-CHAVE: Racismo, Violência, Genocídio, Criminalização, População Negra.

ABSTRACT

The purpose of this article is to discuss research findings on racism and violence against Black people, who face various forms of these issues in their daily lives, ranging from legal punishments to death. These individuals are Black, residents of impoverished, peripheral neighborhoods, and experience a continuous violation of rights in their daily lives. This tragic reality is examined through theoretical dialogues with classic and contemporary authors, aiming to understand Brazilian political culture, which is characterized by violence and disregard for civil and human rights. A significant number of Black people have their lives overtaken by this structural and institutional system, placing their existence close to what Giorgio Agamben calls "bare life."

KEYWORDS: Racism, Violence, Genocide, Criminalization, Black Population

SUMÁRIO

1 INTRUDUÇÃO	9
1.1 NEGRO TEMA, NEGRO VIDA: MINHA CAMINHADA ATÉ AQUI	10
2 RACISMOS CONTEMPORÂNEOS	12
2.1 A TRÁGICA REALIDADE DO NEGRO BRASILEIRO	12
2.2 A CRIMINALIZAÇÃO DE UMA COR	17
3 APONTANDO PARA O GENOCÍDIO: O RACISMO COMO FUNDAMENTO DO EXTERMÍNIO	19
3.1 A “BALA PERDIDA” TEM UM ALVO DEFINIDO	19
3.2 PELE ALVO: A COR DA VIOLÊNCIA POLICIAL	23
3.3 ATÉ, MEU BEM, PROVAR QUE NÃO, NEGRO SEMPRE É VILÃO	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
REFERÊNCIAS	33

1 INTRODUÇÃO

A violência urbana no Brasil tem um contexto bem específico, tornando-se um grave problema social. Nota-se, quando observados os dados, a tamanha disparidade quando racializamos essa violência. Consoante o Atlas da Violência (2021), em 2019 os/as negros/as (soma dos pretos e pardos conforme a classificação do IBGE) representam 77% das vítimas de homicídio por raça/cor no Brasil, sendo a taxa de homicídios para esta população de 29,2% a cada 100 mil habitantes. Enquanto, para a população não negra (soma dos brancos, amarelos e indígenas) a taxa foi de 11,2%, nos apontando que uma pessoa negra tem risco 2,6 vezes maior de ser assassinada, em comparação a uma pessoa não negra (CERQUEIRA et al., 2021).

Os jovens, homens e com idade entre 15 e 29 anos, são os que mais apresentam chances de serem vítimas de homicídio. É alarmante quando observamos os dados no Brasil, em que temos uma média de 64 jovens que perecem por dia. Ou seja, são 64 vidas diárias que têm seus sonhos tomados de assalto, 64 famílias que choram a dor da perda. Para culminar, a taxa de mortalidade por 100 mil habitantes para as mulheres negras é de 4,1 em comparação à taxa de 2,5 para mulheres não negras. Sendo assim, as mulheres negras representam 66% do total de mulheres assassinadas no Brasil (CERQUEIRA et al., 2021).

A violência contra a população negra é um fenômeno histórico e estrutural que reflete o racismo enraizado em diversas sociedades. No Brasil, por exemplo, os números revelam o impacto desproporcional dessa violência. Os dados revelam o quanto a cor da pele continua a ser um marcador social de vulnerabilidade à violência, mesmo após o fim da escravidão. Percebe-se que esse cenário de violência sistêmica não apenas reflete desigualdades históricas, mas também reforça estereótipos que desumanizam essa população negra, que está à margem de um extermínio explícito, independente de classe, gênero ou faixa-etária, visto que é a cor da pele que determina o alvo da violência no Brasil perpetuando ciclos de opressão.

No Brasil, a violência contra a comunidade negra é uma realidade alarmante que reflete o racismo estrutural e a exclusão social profundamente enraizada na

sociedade. Essas pessoas, que representam uma parcela significativa da população, são desproporcionalmente afetadas por altos índices de homicídios, violência policial e falta de proteção do Estado. Vítimas constantes de estigmatização e discriminação, muitos são vistos como suspeitos antes mesmo de serem reconhecidos como cidadãos plenos. As periferias urbanas, onde se concentra grande parte do povo negro, tornam-se espaços de vulnerabilidade, onde a violência física e simbólica perpétua um ciclo de marginalização. Este artigo explorará as diferentes formas de racismo e violência vivenciadas por esses cidadãos, analisando suas causas e consequências, e discutindo as implicações desse cenário para o futuro de toda a sociedade brasileira.

1.2 NEGRO TEMA, NEGRO VIDA: MINHA CAMINHADA ATÉ AQUI.

“Nós negros, somos sujeitos e objetos da própria pesquisa, o que nos coloca em um lugar subjetivo de dor, mas também de potência e arte!” (EVARISTO, 2022)

O estudo proposto tem como ponto de partida minha experiência pessoal, marcada pela migração de Bananeiras, uma pequena cidade no interior da Bahia, para Uberlândia, Minas Gerais, aos 14 anos. Essa mudança resultou em uma transformação profunda na minha compreensão sobre o racismo. Proveniente de uma família parcialmente negra, filho de Railda e Antônio, o mais novo de três irmãos e uma irmã, vivenciei uma transição significativa. A falta de oportunidades de emprego e de uma vida melhor foi o principal fator que motivou nossa saída de uma cidade com cerca de 5 mil habitantes no interior da Bahia para uma cidade de aproximadamente 700 mil habitantes¹ no interior de Minas Gerais. Essa trajetória, compartilhada por muitas famílias brasileiras, foi crucial para o despertar da minha consciência racial.

¹ Conforme o IBGE, em 2022, a população de Uberlândia era de 713.224 habitantes. [IBGE | Cidades@ | Minas Gerais | Uberlândia | Panorama](#)

No contexto de Uberlândia, começaram a surgir situações com as quais eu e minha família não estávamos familiarizados. Tendo vivido grande parte da vida em um estado que abriga a maior população negra do Brasil², passamos a residir em uma cidade majoritariamente branca e conservadora. As formas de violências raciais, até então ausentes em nosso ambiente, tornaram-se presentes no cotidiano. Foi nesse momento que percebi a importância atribuída à cor da minha pele por determinados indivíduos e como ela passaria a atuar como um marcador social para o restante da minha vida. Simultaneamente, ao ouvir relatos de amigos e pessoas com o mesmo tom de pele, identifiquei-me profundamente com suas experiências, dores e sentimentos.

Esses indivíduos eram jovens negros, oriundos de regiões periféricas e nordestinos, entre outros contextos semelhantes ao meu. Relatavam suas vivências em diversas situações cotidianas permeadas pela discriminação, preconceito e violência, todas profundamente marcadas pelo racismo. Assim, o racismo emergiu como o principal elo entre nós, atravessando tanto o pesquisador quanto os sujeitos da pesquisa. Aproximar-me dessas pessoas revelou-se fundamental para que eu me percebesse como um objeto analítico, refletindo sobre minhas implicações pessoais. Essa proximidade, juntamente com as experiências compartilhadas, foi determinante na escolha de investigar a violência contra a população negra e, conseqüentemente, na elaboração deste estudo.

Não obstante, a fala de Conceição Evaristo citada no início desta seção me representa. Quando ela transforma as dores, lutas e resistências em arte, dando visibilidade a histórias que muitas vezes são silenciadas pela narrativa dominante. Quando ela trabalha a ideia de “escrevivência”³, termo criado por ela para traduzir uma escrita que nasce da vivência, do corpo, da memória e da ancestralidade, abre espaço para que outros possam entender e refletir sobre seu entorno. E escrever sobre si é mais do que analisar sua vida; é também refletir sobre as complexas camadas de opressão e identidade presentes em seu meio. Escrever sobre as dores

² Conforme aponta a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), 80,8% da população baiana se autodeclara preta ou parda.

³ Entende-se o conceito de Escrevivência, “em sua concepção inicial, se realiza como um ato de escrita das mulheres negras, como uma ação que pretende borrar, desfazer uma imagem do passado, em que o corpo-voz de mulheres negras escravizadas tinha sua potência de emissão também sob o controle dos escravocratas, homens, mulheres e até crianças.” (EVARISTO, 2020, p.31).

do povo negro, é sempre pesado e dolorido, ao ser a história do povo a qual eu também pertencço. Não é uma tarefa fácil, mas, ao mesmo tempo, é possível darmos novos significantes para essas dores, transformando-as em Resistências, Potências e Artes. A frase “Negro tema, Negro vida”, sugere a necessidade de compreender o negro não apenas como uma abstração teórica ou um tema de pesquisa, mas como sujeito ativo, cujas vivências, memórias, histórias e contribuições culturais e sociais precisam ser reconhecidas e incorporadas nos debates intelectuais. Essa frase também pode enfatizar a importância de uma abordagem que não dissocia o estudo da negritude das realidades concretas e históricas vividas por pessoas negras.

Assim como Conceição Evaristo, que tem sua trajetória marcada pela condição de mulher negra no universo acadêmico, em uma sociedade racista e desigual, que não nos dá trégua. Minha proposta de escrita não admite concessões no que diz respeito à vida dos homens e das mulheres negras. Deixo aqui marcas que me representam, sem me prender a expectativas acadêmicas neutras ou despersonalizadas. Trago aos leitores e leitoras não apenas minhas palavras, mas também meus sentimentos e as influências das minhas vivências, sobretudo no que diz respeito à temática da violência. Assim, meu trabalho se orienta pela ideia da escrevivência, que fundamenta uma escrita enraizada em nossas experiências, sem necessariamente seguir todas as normas acadêmicas tradicionais. Essa questão foi amplamente debatida e discutida por pessoas que em algum momento fizeram parte da minha vida, e é com base nisso que construí minha abordagem.

2. RACISMOS CONTEMPORÂNEOS

2.1 A TRÁGICA REALIDADE DO NEGRO BRASILEIRO

Favela vive, no coração de cada morador
Na lembrança de cada vida que a guerra levou
Somos a tribo perdida, trazida de longe
Somos filhos da lama, Brasil que a mídia esconde
Nos entopem de pólvora, coca, esgoto a céu aberto
E quilombos de madeirite e concreto
O futuro chegou e ainda usamos corrente
Escravidado através do tráfico de entorpecente

Nos empurram todo dia goela a abaixo
Ódio, medo, desespero e incentivo à violência
Dizem que somos bandidos, mas quem mata
Usa farda e exala despreparo e truculência
Cada beco da cidade guarda um pouco da guerra
Com projéteis que acerta, com projéteis que erra
Parece cocaína, mas é só tristeza
Ódio nos olhos de quem só conheceu pobreza
Quem é o inimigo? Quem é você?
Nessa guerra sem motivos e sem vencedor
Quem é o inimigo? Quem é você?
A bala perdida acha o outro sofredor
Somos soldados pedindo esmolas
Crianças de pistola, jogando a infância fora
Ninguém incentiva um favelado a ler, escrever
Nós já nascemos preparados pra morrer
Nos proibiram de sonhar, se foderam
Somos o monstro que vocês criaram, seu pesadelo
Essa porra é um campo minado
PM aplica pena de morte com aval do estado
Quem tá certo? Quem tá errado?
Só sei que o alvejado é sempre o favelado
Quantos irmãos tombaram, cedo demais
Favela vive sangrando implorando por paz, paz!
(Favela Vive 2 – BK; DK; FUNKERO; LORD; MV Bill, 2016)

Para compreendermos como o racismo opera frente à ideia de violência contra a população negra. É preciso apresentar o conceito: O Brasil é um país racista. É com essa afirmação que dá ponto inicial à abordagem. Por mais que uma parcela da população não concorde com isso, há muitos indicativos que servem de suporte para tal colocação. Todas as pesquisas trazem a população negra como detentora da pior qualidade de vida e de maior taxa de homicídio⁴.

Carlos Moore (2007, p.38), afirma que o “racismo é um fenômeno eminentemente histórico ligado a conflitos reais ocorridos na história dos povos”. Com isso, ele defende que o racismo é um fenômeno intrinsecamente histórico, diretamente relacionado a conflitos concretos que ocorreram ao longo da trajetória das sociedades. A afirmação ressalta que o racismo não é uma simples consequência de preconceitos

⁴ [Ipea — Atlas da Violência v.2.7 —](#)

individuais ou culturais isolados, mas como um produto de eventos e dinâmicas históricas específicas, como a colonização, a escravidão e o imperialismo. Esses processos consolidaram hierarquias raciais que legitimaram a exploração e a subordinação de determinados grupos étnicos em benefício de outros, perpetuando sistemas de dominação que continuam a influenciar as estruturas sociais contemporâneas (MOORE,2007). Como bem afirma Almeida (2020), o racismo é:

“Uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam”. (ALMEIDA, 2020, p. 32).

Em outras palavras, o racismo não pode ser entendido sem considerar as relações de poder e os interesses econômicos e políticos que o moldaram e continuam a mantê-lo.

Quando analisamos o trecho da música que aparece no início deste capítulo, percebem-se variadas formas de operação do racismo na sociedade brasileira, que tem como alvo principal pessoas pretas que moram em favelas. A metáfora “O futuro chegou e ainda usamos corrente, escravizado através do tráfico de entorpecentes” revela que, embora o Brasil tenha avançado em termos de modernização, as favelas permanecem aprisionadas por sistemas de opressão, como o tráfico de drogas e a violência do aparato de segurança pública. O verso “Dizem que somos bandidos, mas quem mata usa farda e exala despreparo e turbulência” e “PM aplica pena de morte com aval do Estado” mencionados na música refletem o ciclo de marginalização e a visualização do Estado como inimigo, que não promove segurança, esperança e direitos básicos, mais, sim, repressão e militarização, transformando o favelado no alvo constante de uma “guerra sem motivos e sem vencedor”. A música finaliza com o lamento “Favela vive sangrando implorando por paz”, que não só denuncia a contínua violência, mas também apela por uma mudança que vá além da repressão e ofereça dignidade, direitos e um futuro melhor para os moradores das favelas.

No caso do Racismo Institucional, ele opera em uma dimensão estrutural onde as práticas, normas e políticas implementadas por instituições que, de forma direta ou indireta, perpetuam desigualdades raciais, mesmo sem a presença de intenções racistas explícitas (WERNECK, 2016). Dentre essas questões está o direito à vida,

pois operará por meio das estruturas organizacionais, incluindo o Estado, o sistema de justiça, as escolas, o mercado de trabalho e o setor de saúde. No Brasil vendeu-se a ideia de combate às drogas e organizações criminosas, os quais são um exemplo de como o racismo institucional age como legitimador da morte, por meio de ideias e estratégias governamentais que vão atingir um grupo específico de pessoas e políticas violentas e proibicionista, dada através das intervenções da polícia (WERNECK, 2016).

Nessa perspectiva, percebe-se que a repressão ao tráfico de drogas e organizações criminosas frequentemente resulta em confrontos que levam à morte de jovens, muitas vezes sob a justificativa de estarem envolvidos na criminalidade, mesmo quando muitos deles não possuem nenhuma ligação com o tráfico ou com atividades criminosas. “Para a polícia, o morador das regiões pobres é estigmatizado como caranguejos que vivem na lama e que, estão desprovidos de humanidade, não possuem direitos” (MACHADO; NORONHA, 2002, p. 209). Isso faz com que muitas dessas ações, em vez de resolverem os problemas, acabam gerando uma verdadeira guerra e geram mortos, tendo como efeito a vitimização de toda a população. (FLORES, 2016)

Destarte, destacamos para as informações contidas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), que fizeram o registro de uma taxa de vítimas por homicídios dada pela atuação policial, em um percentual de pretos e pardos de 84,1% do total de vítimas cuja raça/cor foi identificada nos registros, entre 2013 e 2021.

É importante observar que esses dados se referem apenas aos casos em que a informação sobre raça/cor estava disponível no boletim de ocorrência policial, o que pode indicar uma subnotificação das mortes de pessoas negras. Em 2020, 36,4% dos registros não continham informações sobre raça/cor/etnia, e em 2021, esse número diminuiu para 31,1%. A questão da seletividade policial é uma área de pesquisa tanto no Brasil quanto em outros países e, apesar de as taxas de letalidade policial serem significativamente mais altas entre a população negra, a raça/cor não é considerada um fator isolado e determinante para essas ações. Nas justificativas apresentadas, a raça é considerada uma variável relacionada ao crime, associada à classe social, ao percentual da população em determinado local, ao território e à criminalidade nas periferias. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), é fundamental compreender que:

Se é necessário avançar urgentemente com o debate acerca da seletividade do emprego do uso da força pelas polícias brasileiras, excessivamente focada nos corpos negros, é necessário também reconhecer que existe uma demanda social por incriminação e eliminação da negritude brasileira historicamente consolidada no próprio projeto de nação do Brasil, ou seja: não é um problema exclusivamente da polícia, mas um problema social amplo o suficiente para que de sua solução dependa a própria possibilidade de nos considerarmos uma democracia (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2022, p.87)

Para Sueli Carneiro (2016), o racismo institucional não apenas desumaniza o corpo negro, mas também invalida seu conhecimento, história e identidade. Esse processo de apagamento cultural é uma forma de violência estrutural que legitima a exclusão e o desprezo pela vida negra. Defendendo que a violência racial no Brasil está intimamente ligada à negação de políticas de reparação e de inclusão, agravando as condições de vida da maioria da população negra. Ela afirma que “enquanto a violência contra a população negra for vista como um problema periférico e não estrutural, continuaremos a testemunhar a reprodução de injustiças” (CARNEIRO, p.13). Ademais, para as mulheres negras, o dispositivo da racialidade age por meio do controle da reprodução, e para os homens negros através da violência física e dos homicídios (CARNEIRO, 2005).

Achille Mbembe (2016) introduz o conceito de “necropolítica” como uma forma de poder na qual o Estado ou outras entidades exercem controle sobre a vida e a morte de populações, decidindo quem deve viver e quem pode ser deixado para falecer. Diferente da bio política, que se preocupa em gerir a vida, a “necropolítica” foca na gestão da morte, em especial das populações marginalizadas e racializadas. Para Mbembe (2016), isso acontece, mediante mecanismos de violência, repressão e exclusão social, o poder “necropolítica” transforma certas regiões e grupos, como os habitantes de favelas e periferias em zonas de conflito, em “zonas de morte”, onde a violência e a eliminação física são normalizadas. Esse poder se manifesta em contextos como a ocupação militar, o encarceramento em massa e a brutalidade policial, especialmente contra negros e pobres, revelando uma dinâmica de dominação que legitima a morte de certos corpos como parte da ordem social. A necropolítica, assim, expõe a face mais crua do poder soberano ao converter a morte em uma ferramenta de controle e exclusão.

Os dados de homicídios no Brasil evidenciam que pessoas pretas e faveladas são disparadamente os que mais têm seu direito à vida interrompido, principalmente os jovens, transformados em estatísticas. Essa lógica do racismo opera dentro do campo de qual vida deve ou não ser interrompida. Conquanto, para além desta forma de poder, que determina o valor da vida de cada pessoa, das instituições governamentais e da polícia, há também outros tipos de controles sociais, que auxiliam na permanência dessa burguesia branca como a classe dominante na hierarquia social. A mídia, os meios de comunicação, a educação e a produção literária são alguns desses exemplos que contribuem para tais dispositivos serem baseados pela racialidade (CARNEIRO, 2005) e reforçam estereótipos sobre a população preta. Cria-se uma política de criminalização e medo contra a população negra, que serve de justificativa para o extermínio dessas pessoas.

2.2 A CRIMINALIZAÇÃO DE UMA COR

“O negro permaneceu sempre condenado a um mundo que não se organizou para tratá-lo como ser humano e como “igual”. (FERNANDES, 1972, p.15)

A percepção do homem negro como um potencial criminoso por parte da sociedade brasileira reflete um longo processo histórico de discriminação racial e construção de estereótipos. Desde o período colonial, quando negros eram escravizados, a população afro-brasileira foi submetida a um tratamento desumanizador, que perpetuou a ideia de inferioridade e criminalidade associada à cor da pele.

Essas discriminações foram mantidas e reforçadas mesmo após o abolicionismo, criando um legado de discriminação em nossa sociedade que reverbera até os dias atuais. Diante de fatos que estão presentes em nosso dia a dia, e que frequentemente são debatidos em variados espaços sociais, o racismo no Brasil contemporâneo, permanece sendo um instrumento ideológico de

segregação que atinge a maioria da população de diferentes formas e em variadas dimensões da sociedade.

A frase de Fernandes, (2016), “o negro permaneceu sempre condenado a um mundo que não se organizou para tratá-lo como ser humano e como 'igual'”, que abre esse capítulo, reflete uma crítica incisiva às estruturas sociais e raciais que, historicamente, perpetuaram a desumanização e exclusão da população negra. Ao afirmar que o negro “permaneceu condenado”, Fernandes, destaca a permanência de uma situação de marginalização sistêmica, sugerindo que a opressão racial não é episódica ou circunstancial, mas sim uma condição estrutural e duradoura, enraizada no funcionamento das sociedades modernas, sobretudo em contextos coloniais e pós-coloniais como o Brasil. (FERNANDES, 2016)

Segundo Almeida (2018, p.16), “o racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea”. Com base nisso, o autor fala que esse processo faz com que o racismo seja estrutural. Chamando a atenção para que “[...] o racismo, enquanto processo político e histórico, é também um processo de constituição de subjetividades, de indivíduos cuja consciência e afetos estão de algum modo conectados com as práticas sociais [...]” (Almeida, 2018, p. 63).

Almeida (2018) argumenta que o racismo no Brasil está profundamente integrado nas estruturas da vida cotidiana, ou seja, ele se manifesta no funcionamento habitual das relações familiares, políticas, jurídicas e econômicas, entre outros aspectos sociais. Não se trata de um problema isolado ou de uma disfunção institucional. Os comportamentos tanto individuais quanto coletivos, assim como os processos institucionais, são produtos de uma sociedade cuja base é moldada pelo racismo. O “racismo é regra e não exceção” (Idem, 2018, p. 38).

Com base nisso, criou-se um falso senso de inferioridade e dependência entre os negros e uma falsa sensação de superioridade entre os brancos, entendidos como naturais, embora sejam construções históricas (FANON, 2008). Quando pessoas negras alcançam lugar de destaque na sociedade, tendem a sofrer represálias para lembrá-las do que deve ser seu papel social no mundo. Percebemos isso acontecer com o jogador de futebol Vinicius Júnior, do Real Madrid da Espanha, que sofreu inúmeros insultos racistas em variados estádios

espanhóis⁵. Torcedores rivais chegaram a enforcar um boneco para representar a morte do atleta⁶. Com isso, percebe-se que, mesmo com a ascensão social, pessoas negras nunca vão estar livres das amarras raciais⁷. Ademais, esses complexos buscam instituir uma automutilação no negro e uma autoilusão de que falar, pensar e agir como branco seria o símbolo da razão, do correto e do belo⁸. Nesta visão, o negro é um problema. A solução é o extermínio físico e/ou torna-se branco (GUERREIRO RAMOS, 1957).

Portanto, o racismo não deve ser visto apenas como algo do passado, mas como uma expressão contínua de poder no presente. Na nossa sociedade, ele foi estabelecido como um padrão de normalidade (ALMEIDA, 2018), visando legitimar a estrutura escravocrata, e mesmo após seu fim, esse padrão permaneceu intacto.

3 APONTANDO PARA O GENOCÍDIO: O RACISMO COMO FUNDAMENTO DO EXTERMÍNIO

3.1A “BALA PERDIDA” TEM UM ALVO DEFINIDO

Quando falamos sobre racismo, destaca-se como ele opera vários tipos de crueldade com a população negra e procura o extermínio desta. Por isso, a utilização da ideia de genocídio negro ganha notoriedade. Embora essa discussão tenha voltado para os inúmeros casos de homicídios contra a população negra, o genocídio não está preso apenas ao ato de matar fisicamente. Ele também implica na morte simbólica e material de um povo de diversas formas, incluindo a naturalização do discurso de ódio

⁵ ['Não foi a 1ª, nem 2ª e nem 3ª': dez vezes em que Vini Jr. foi vítima de racismo na Espanha | Mundo | G1 \(globo.com\)](#)

⁶ [Torcedores do Atlético de Madrid simulam enforcamento de Vinícius Júnior com boneco | CNN Brasil](#)

⁷ “Há um disseminado desconforto, irritação, talvez medo e apreensão quanto aos negros que ascendem. São considerados arrogantes, agressivos, e frequentemente aparecem expressões que revelam que esses negros invadiram um território que o branco considera seu. Pode-se levantar a hipótese de resistência à mudança da situação das relações raciais, bem como de defesa de espaços de poder e privilégio” (BENTO, 2002, p.156).

⁸ A automutilação, portanto, não é apenas física, mas psíquica e cultural. O negro, ao negar sua própria identidade e tentar “branquear-se”, participa de uma forma de auto aniquilação simbólica, em que tenta apagar o que lhe é próprio para se tornar algo que a sociedade valoriza — o branco. (FANON, 2008)

e a privatização da saúde, educação, moradia, entre outros meios de qualidade de vida, que auxiliam no extermínio de grupos indesejáveis. (FREITAS, 2020)

No Brasil, a ideia de genocídio ganha cunho político quando o autor Abadias do Nascimento⁹ lança sua obra “O Genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado” cuja primeira edição foi em 1978. A partir dessa obra, a ideia da palavra passa a ser utilizada como referencial teórico para definir o que acometia a vida da população negra no país.

A obra de Nascimento é bem formulada e trabalha diversas discussões a respeito do negro brasileiro. Nascimento apresenta uma análise crítica e profunda sobre o racismo estrutural no Brasil, descrevendo-o como uma forma de genocídio¹⁰ sistemático contra a população negra. Nascimento argumenta que esse genocídio não é apenas físico, manifestado nas altas taxas de mortalidade e violência direcionadas aos negros, mas também simbólico e cultural. Apontando para a perpetuação da marginalização da população negra por meio da exclusão social, econômica e política, resultando em condições de vida precárias e na negação de direitos básicos. O autor critica as políticas de embranquecimento e de apagamento da identidade e cultura afro-brasileiras, destacando que o Estado brasileiro, ao negligenciar as necessidades da população negra, legitima e perpetua esse processo genocida (NASCIMENTO, 2016). Assim, o racismo no Brasil, disfarçado sob o mito da democracia racial, subsiste até os dias atuais, como um mecanismo de controle e extermínio tanto das vidas quanto das expressões culturais negras.

Quanto à escravidão, o genocídio está amplamente documentado e explicado pelos melhores e mais insuspeitos historiadores. A Abolição, por si mesma, não pôs fim, mas agravou o genocídio; ela própria intensificou-o nas áreas de vitalidade econômica, onde a mão-de-obra escrava ainda possuía utilidade. E posteriormente, o negro foi condenado à periferia da sociedade de classes, como se não pertencesse à ordem legal. O que o expôs a um extermínio

⁹ Abadias do Nascimento (1914–2011) foi poeta, escritor, dramaturgo, artista plástico e ativista pan-africanista. Fundador do Teatro Experimental Negro e do projeto Museu de Arte Negra.

¹⁰ Tendo como base a definição de Genocídio escrita no Decreto Nº 30.822, de 6 de maio de 1952, defino como: “Na presente Convenção entende-se por genocídio qualquer dos seguintes atos, cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, como tal: a) matar membros do grupo; b) causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo; c) submeter intencionalmente o grupo a condição de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial; d) adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio de grupo; e) efetuar a transferência forçada de crianças do grupo para outro grupo” (BRASIL, 1952).

moral e cultural, que teve sequelas econômicas e demográficas. (Nascimento, 1978, p. 21).

Florestan Fernandes (2016), fala sobre a importância da escrita de Nascimento, e como a utilização da palavra Genocídio, enquadra perfeitamente na realidade do negro brasileiro.

Trata-se de uma palavra terrível e chocante para a hipocrisia conservadora. Contudo, o que se fez e se continua a fazer com o negro e com os seus descendentes merece outro qualitativo? Da escravidão, no início do período colonial, até os dias que correm, as populações negras e mulatas têm sofrido um genocídio institucionalizado, sistemático, embora silencioso (FERNANDES, 2016, p.19).

Ao evidenciar a continuidade histórica das práticas racistas desde a escravidão até os dias contemporâneos, entende-se que o genocídio negro se faz presente na estrutura da sociedade brasileira.

Com isso, a noção de genocídio proposta por Abdias do Nascimento (2016) e o conceito de necropolítica desenvolvido por Achille Mbembe (2016) compartilham uma análise crítica sobre as formas de violência sistêmica exercidas contra populações racializadas, especialmente a negra. Ambos os autores tratam da instrumentalização da morte como ferramenta de controle social. Dessa forma, os conceitos dialogam ao evidenciar que o racismo estrutural atua na exclusão sistemática dos corpos negros da plena cidadania, e como um mecanismo que naturaliza a morte e a opressão de determinadas populações, transformando suas vidas em “zonas de morte”.

Essa política de morte funda-se no Brasil desde a colonização e a escravização, determinando a vida das pessoas negras, corpos passíveis de morte. Atualmente assistimos notícias diárias de mortes de jovens negros que tiveram seu direito a vida revogado, e visualizamos mães pretas chorando pelos seus filhos que formam vítimas desse plano de extermínio, destaco aqui: João Pedro de 14 anos, que foi baleado e morto em uma operação da PF e Polícia Civil no complexo do Salgueiro, em São Gonçalo–RJ, na ocasião o jovem brincava na casa de amigos quando, os

policiais chegaram atirando. Os mesmos policiais foram absorvidos¹¹ pela morte do jovem. Agatha Felix, de 8 anos, foi alvejada por um disparo da polícia militar no complexo do Alemão, no Rio de Janeiro. O caso se encontra sem solução, mesmo 5 anos após o ocorrido¹². Kauã Rozário de 11 anos, foi baleado por uma “bala perdida” na Vila Aliança, em Bangu-RJ. Segundo testemunhas, os policiais estavam perseguindo dois homens de moto quando efetuaram os disparos que mataram o jovem que andava de bicicleta¹³. Não tivemos punições para os envolvidos. Esses casos evidenciam que o genocídio contra a população negra não seleciona idade, todos são vistos como corpos matáveis.

No contexto brasileiro, resistir ao genocídio tem sido uma tarefa desafiadora, liderada principalmente por essas mães¹⁴ que perderam seus filhos em decorrência da violência estatal. A insegurança racial se torna uma constante nesse cenário, marcando a vida cotidiana. As grandes metrópoles do país não são planejadas para promover qualidade de vida, mas para serem vitrines (RIBEIRO, 2017), especialmente no que se refere à segurança. A ideia do negro como um problema espacial persiste e se agrava. As instituições brasileiras, em sua postura cínica, se dedicam a exportar uma imagem positiva do Brasil, especialmente do Rio de Janeiro onde aconteceu todos os casos destacados, que mesmo após esses e a criação da Lei Estadual 9.180, de 2021¹⁵, dados do Instituto Fogo Cruzado, levantados a pedido da Globonews, apontam que, do dia 21 de setembro de 2019 até o dia 19 de setembro de 2024, outras 95 crianças menores de 12 anos foram baleadas somente na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Destas, 28 pereceram e 67 ficaram feridas, isso acontece enquanto ocultam o genocídio da população negra e promovem um discurso ideológico que sustenta a ideia de uma democracia racial, obscurecendo as profundas desigualdades e violências estruturais.

¹¹ [Justiça absolve policiais pela morte do adolescente João Pedro | Rio de Janeiro | G1 \(globo.com\)](#)

¹² [Policial acusado pelo homicídio da menina Ágatha Félix tem audiência marcada | CNN Brasil](#)

¹³ [Menino baleado na Vila Aliança, em Bangu, tem morte cerebral | Rio de Janeiro | G1 \(globo.com\)](#)

¹⁴ Destaque o movimento Mães de Maio. Criado logo após o massacre promovido pelos policiais e paramilitares, em maio de 2006, onde 493 pessoas foram dadas desaparecidas ou mortas, das quais mais de 400 eram jovens negros, afro-indígenas, afro-indígenas-descendentes e pobres. Ver mais em: [Mães de Maio-Fundo Brasil](#)

¹⁵ da Lei Estadual 9.180, de 2021: DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS QUE VISEM À APURAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DE CRIMES CONTRA A VIDA E OUTROS CRIMES COM RESULTADO MORTE, INCLUSIVE NA MODALIDADE TENTADA, QUE TENHAM COMO VÍTIMAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

3.2 PELE ALVO: A COR DA VIOLÊNCIA POLICIAL

“Quanto mais negro, quanto mais melanina, mais alvo. Quanto mais negro, quanto mais negro juntos, mais alvo, mais Auto de resistência. E nessas horas estamos sós, desprotegidos e sós. Só depois, se sobrevivermos ao susto e à violência, a poesia nos acalantar” (SILVA, 2016, p. 167).

A criminalização da cor negra trabalha como se existisse uma tendência a pessoas desta cor a se tornarem criminosos. Por tabela, independente da classe social a que pertencem, sempre serão vistos com desconfiança por pessoas do seu meio. Acreditar nisso é uma herança histórica, uma reprodução da visão racista do pré e pós-abolicionismo. É a perpetuação da ideia de inferioridade e honestidade do negro, que foi difundida durante quatro séculos.

Essa ideia discriminatória foi se consolidando no Brasil. Nós, dias atuais, podemos visualizar em situações como as violentas ações policiais e falta de legislação protetiva. Ademais, podemos dizer que ocorre uma espécie de “seleção”: durante as patrulhas, o policial decide quem aparenta e quem não aparenta ser “criminoso”. Essa simples decisão revela o racismo na corporação. Fazendo com que o negro sempre esteja em risco, como afirma Lima e Oliveira (2013):

[...] A segurança pública é uma das esferas da ação estatal nas quais a seletividade racial se torna mais patente. Há grande desigualdade entre brancos e negros no que diz respeito à distribuição da segurança. Se, devido à situação de insegurança no país, a exposição da população na totalidade quanto à possibilidade de morte violenta já é grande, ser negro corresponde a pertencer a uma população de risco. (LIMA; OLIVEIRA, 2013, p. 21).

No exercício da autoridade policial, o racismo institucional se manifesta na tendência dos agentes em focar suas abordagens e revistas em pessoas negras, tratadas frequentemente como “sujeito criminal”, há apenas a disseminação da visão superficial e preconceituosa de aqueles, o envolvimento é certo, é o meio de vida,

quando muitas vezes, não o é. Michel Misse entende essa ideia de “sujeito criminal” como:

O mais conhecido desses tipos é o sujeito que, no Brasil, é rotulado como “bandido”, o sujeito criminal produzido pela interpelação da polícia, da moralidade pública e das leis penais. Não é nenhum sujeito incriminado, mas um sujeito, por assim dizer, “especial”, aquele cuja morte ou desaparecimento podem ser amplamente desejados. (MISSE, 2010, p. 3)

A ideia de “negro problema” se manifesta também nas representações midiáticas, onde o homem negro é frequentemente retratado como criminoso, traficante ou marginalizado. Esses estereótipos acabam alimentando o imaginário coletivo, reforçando a desconfiança e o medo de uma população que, muitas vezes, não reflete criticamente sobre esses preconceitos. Assim, essa visão distorcida gera um ciclo de exclusão e marginalização, em que o homem negro tem menos oportunidades, enfrenta discriminação em diversos âmbitos e é constantemente alvo de suspeitas injustificadas.

Essa é uma das variadas manifestações direta e indireta do Racismo Estrutural no Brasil (ALMEIDA, 2018). Muitos brasileiros, influenciados por esses estigmas, acabam vendo o homem negro como uma ameaça, o que é refletido na sociedade. Coates (2015) explica que na América “é tradição destruir o corpo negro; é uma herança” (COATES, 2015, p. 107). “Os departamentos de seu país foram munidos de autoridade para destruir seu corpo” (COATES, 2015, p. 21). Um exemplo claro é a brutalidade policial, em que pessoas negras são desproporcionalmente abordadas, detidas e periclitadas em ações policiais, muitas vezes sem provas de envolvimento em crimes. A cor da pele é um fator significativo nas abordagens policiais, reforçando a ideia de que o homem negro é mais associado à criminalidade do que outros grupos raciais.

De acordo com Silvio Almeida (2018), o racismo estrutural opera nas políticas de segurança pública, onde a população negra é tratada como alvo preferencial da repressão estatal. Ele destaca que as práticas policiais no Brasil são seletivas racialmente, com uma prevalência de abordagens violentas, prisões e até execuções extrajudiciais de jovens negros nas periferias. Esse fenômeno é resultado de uma construção histórica que associa o corpo negro ao perigo e à criminalidade, perpetuando uma lógica de controle social que legitima a violência estatal contra a população negra.

A desigualdade racial no Brasil se faz presente em muitas partes do nosso cotidiano, e se multiplica em diferentes formas para a manutenção do racismo no país. No entanto, uma expressiva parcela dessa desigualdade se reflete na violência estatal e nos assassinatos de pessoas negras no Brasil. Muitas dessas pessoas tiveram seus sonhos destruídos, vítimas da ideia “preto a cor de crime”, transformados em números deste plano de extermínio que se faz presente neste país desde o período escravocrata. Para mais, diversos casos e estudos apontam para esse processo de extermínio sistemático dessa população, evidenciando o genocídio que ocorre em nosso país. (CERQUEIRA et al., 2021; RAMOS et.al., 2021).

Portanto, com o compromisso de manter viva a memória daquelas cujas vidas foram abruptamente interrompidas, trago casos que ficaram marcados recentemente na história do Brasil, que evidenciam essa visão estereotipada do negro e utiliza dela para prática de violências diárias contra a população negra, mais uma vez evoco aqui a lembrança de alguns dos nossos, entre tantos outros corpos negros tombados no chão: Durval Teófilo Filho, de 38 anos, homem negro, foi morto pelo seu vizinho, sargento da marinha, ao confundi-lo com um bandido, Durval estava na porta da casa em São Gonçalo–RJ, havia chegado do trabalho, ele aguardava sua esposa abrir o portão da sua casa, quando o vizinho disparou três vezes e tirou sua vida¹⁶. Gustavo Amaral dos Santos, de 28 anos, residente de Marau–RS, estava indo para o trabalho junto a três amigos, quando parou em uma barreira policial, que havia sido montada para interromper uma caminhonete, ao visualizar a polícia a caminhonete avançou e bateu no carro de Gustavo, que desceu do carro, com seus colegas em busca de um lugar seguro, um dos soldados da Brigada Militar¹⁷ disparou três vezes contra Gustavo, alegando que o confundiu com um dos bandidos, o acertando dois disparos e matando o jovem engenheiro, cabe ressaltar que Amaral era o único negro no veículo¹⁸. João Alberto Silveira Freitas, tinha 40 anos, mais conhecido como Beto, morto por dois homens brancos que trabalhavam como segurança na loja Carrefour

¹⁶ Declaração de Fabiana Teófilo, irmã da Durval, após o ocorrido: “Mais um preto morto e vai ficar por isso mesmo? Já passei por isso na minha vida diversas vezes. Meu pai foi assim, tive primos que foi assim. Mas agora de novo? Agora não. Vou atrás onde tiver que ir, entendeu? Porque a justiça tem que ser feita.”

¹⁷ A polícia militar, no estado do Rio Grande do Sul.

¹⁸ A Justiça arquivou o caso alegando que o policial agiu em “legítima defesa putativa” ou “legítima defesa imaginária”. ver em: [Justiça arquivou denúncia contra policiais investigados pela morte de engenheiro em Marau | Rio Grande do Sul | G1 \(globo.com\)](https://g1.globo.com/rio-grande-do-sul/justica-arquiva-denuncia-contra-policiais-investigados-pela-morte-de-engenheiro-em-marau)

em Porto Alegre–RS. Beto faleceu como George Floyd¹⁹, embora não tenha sido com o joelho de um policial em cima, mas sim por dois homens que ficaram sobre ele, durante cinco minutos²⁰, até que ele perdesse sua vida.

Casos como esses geram revoltas efêmeras, fazendo com que não tenhamos mudanças significativas. Em vista disso, percebe-se que a violência policial não é um desvio ou erro do sistema, mas uma manifestação direta das estruturas racistas que organizam o Estado e a sociedade. Entende-se que a morte de pessoas negras confundidas ou não com criminosos reflete uma profunda marca do racismo estrutural na sociedade brasileira (Almeida, 2018). Esse tipo de tragédia não é um acontecimento isolado, mas sim o resultado de uma construção social que associa a cor da pele negra à criminalidade, legitimando ações violentas por parte das forças de segurança.

Por atuarem em nome do Estado, as forças policiais possuem o poder de tirar vidas “em nome da segurança” e não hesitam em exercer essa autoridade. Isso ocorre porque podem alegar que o suspeito resistiu à abordagem ou que estamos em troca de tiro com criminosos, justificando a ação como legítima defesa, algo que seria legal, caso fosse verdade. Dessa forma, dificilmente alguém será responsabilizado pelos atos. “[...] a destruição é meramente a forma superlativa de uma dominação cujas prerrogativas incluem revistas, detenções, espancamentos e humilhações. Tudo isso é comum para pessoas negras. Ninguém é considerado responsável.” (COATES, 2015, p. 21). Fazendo com que corpos de pessoas negras sejam atingidos pela violência que os destorem por dentro e por fora. E não visualizamos do Estado o devido reconhecimento do papel do racismo institucional e adoção de medidas que priorizem a dignidade e a vida destas pessoas.

3.3 ATÉ, MEU BEM, PROVAR QUE NÃO, QUE NÃO. NEGRO SEMPRE É VILÃO.²¹

¹⁹ Ver sobre em: ['Não consigo respirar!': Vídeo de prisão fatal mostra policial de Minneapolis ajoelhado no pescoço de George Floyd por vários minutos-CBS Minnesota \(cbsnews.com\)](#)

²⁰ Mais informações sobre o caso: [Caso João Alberto: réus por assassinato de homem negro no Carrefour de Porto Alegre vão a júri | Rio Grande do Sul | G1 \(globo.com\)](#)

²¹ A frase tomada de empréstimo de um discurso contra o perfilamento racial adotado pela polícia contra pessoas negras na Bahia, pronunciado pelo militante do movimento negro Raimundo Bujão, no início dos anos 80, do século passado, e imortalizada pelo poeta e compositor Suka, na célebre canção do Ilê Aiyê, Ilê de Luz, gravada por Caetano Veloso.

O sistema judiciário brasileiro, historicamente estruturado em bases de desigualdade, revela profundas distorções quando analisado sob a perspectiva racial. A seletividade penal e o tratamento diferenciado dispensado a indivíduos negros evidenciam perpetuar um racismo institucional que não apenas marginaliza, mas criminaliza a população negra. Desde o perfilamento racial nas abordagens policiais até as penas mais severas impostas a réus negros, o judiciário atua como um dos principais mecanismos de reprodução das hierarquias raciais, legitimando a violência e a exclusão. Percebe-se que o corpo negro continua a ser visto no imaginário como um espaço onde diversos tipos de estímulos e repressões podem ser aplicados. O controle sobre o corpo negro permanece enraizado no senso comum da sociedade.

Segundo Juliana Borges, um sistema que operou sobre a lógica da escravidão, e criminalização da cultura em conjunto com um longo processo de aculturação e assimilação pela mestiçagem e apropriação, juntamente com a negação do acesso à educação, saneamento e saúde—problemas que ainda persistem—o que vemos hoje não é o desmantelamento desse sistema, mas sua reconfiguração. Todas essas questões abrem espaço para todo tipo de reprovação e discriminação contra a população negra, e abrem espaço para a criação da figura do criminoso que tem respaldo social. Ao revermos os dados de quais são os principais alvos da polícia e de aprisionamento percebemos haver um grupo alvo baseado na raça²² (ALEXANDER, 2018), o sistema de justiça criminal torna-se, portanto, mais do que um espaço perpassado pelo racismo, mas ganha contornos de centralidade porque uma readequação de um “sistema racializado de controle social”.

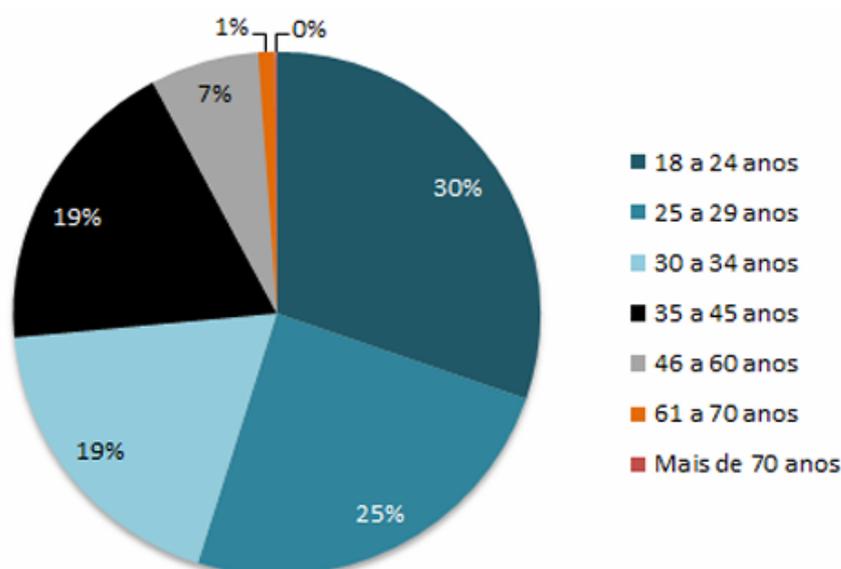
Gráfico 1 - Raça, cor ou etnia das pessoas privadas de liberdade e da população total.

²² Alexander, Michelle. A nova segregação—racismo e encarceramento em massa. [trad. Pedro Davoglio]. São Paulo: Boitempo Editorial; 2017



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias — Infopen, junho/2016. Disponível em: [relatorio_2016_22-11 \(www.gov.br\)](http://relatorio_2016_22-11(www.gov.br)). Acesso em 22 de outubro de 2024.

Gráfico 2 - Faixa etária das pessoas privadas de liberdade no Brasil.



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias — Infopen, junho/2016. Disponível em: [relatorio_2016_22-11 \(www.gov.br\)](http://relatorio_2016_22-11(www.gov.br)). Acesso em: 22 de outubro de 2024.

No Brasil a justiça criminal tem como determinação punitiva, a privação de liberdade, e como a maioria da população negra é cercada por uma rede de desestruturação que a partir de um processo de desencorajamento pessoal somado a poucas alternativas para mudar de vida, são os alvos principais destas punições e investidas sobre seus corpos. Segundo os dados presentes no gráfico 1, vemos que 64% dos encarcerados no país são negros, mesmo que esses representem 53% da população, o que significa que dois em cada três presos são

negros. Quando analisamos o gráfico 2, essa discrepância é ainda mais acentuada: 55% da população carcerária é formada por jovens, apesar de essa faixa etária corresponder a apenas 21,5% da população total do Brasil. Há, portanto, uma evidente ação genocida do Estado contra a vida de jovens negros no Brasil. A ideia de que “O corpo negro segue no imaginário como um território em que todo tipo de estímulo e repressão pode ser exercido. O poder sobre o corpo negro segue no senso comum social”. (BORGES, p.269). Assim, essa ação punitiva do Estado brasileiro tem como alvo principal das suas políticas os jovens negros.

Utilizam-se técnicas e desenvolvem-se aparatos meticulosamente planejados para a execução dessa política de desaparecimento e de morte. Ou seja, não há, nessa lógica sistêmica, a intencionalidade de controle de determinados grupos sociais. O processo de exploração e do ciclo em que se estabelecem as relações neoliberais operam pelo extermínio dos grupos que não têm lugar algum no sistema, uma política que parte da exclusão para o extermínio. (Borges 2018, 23)

Outro ponto que serve para intensificar a violência contra corpos negros é a “guerras, as drogas”. O foco dessas políticas, que se concentra predominantemente nas comunidades pobres e majoritariamente negras, resulta na criminalização de toda uma população que já é marginalizada. “A guerra às drogas é central no genocídio da população negra brasileira” (Borges, 2018, 105). O genocídio, nesse contexto, não se limita à eliminação física, mas também envolve a destruição simbólica e social, ao retirar dessas juventudes qualquer perspectiva de futuro digno e inserção cidadã. Assim, o que se observa é a continuidade de um processo de aniquilação, que, embora renovado, mantém suas raízes na discriminação racial e na desigualdade estrutural. Vera Batista saliente que:

O mercado de drogas ilícitas havia propiciado uma concentração de investimento no sistema penal (cem como a concentração de lucros daquelas atividades), mas, principalmente, propiciado argumentos para uma política permanente de genocídio e violação dos direitos humanos entre as classes vulneráveis: sejam eles jovens negros e pobres da favela do Rio de Janeiro, sejam camponeses colombianos ou imigrantes indesejáveis no hemisfério norte. (BATISTA, p. 20–21)

A opção do Estado em investir na militarização e no fortalecimento do sistema penal visa o aumento na economia da violência. A criminalização dessas populações, como jovens negros nas favelas, alimenta um ciclo de exclusão e violência que favorece tanto o mercado ilegal quanto os interesses de setores que lucram com a repressão, como a indústria bélica e o complexo prisional. Sendo que o tráfico é a principal causa de encarceramento no Brasil, responsável pela prisão de 26% dos homens e 62% das mulheres nas penitenciárias. Além disso, 54% dessas pessoas cumprem penas de até 8 anos, o que indica que o aprisionamento tem sido a resposta predominante para delitos menores. Atualmente, o país conta com 1.424 unidades prisionais, e 40% delas foram construídas nos últimos 10 anos. Isso reflete um aumento significativo no investimento em infraestrutura carcerária, reforçando a abordagem punitiva como solução para questões relacionadas ao tráfico²³²⁴.

Para que serve, finalmente, a prisão no século XXI? Seria fácil perceber, se tal questão fosse colocada, que, na verdade, ninguém sabe mais porque se trancafiam as pessoas. Invoca-se ritualmente a filosofia terapêutica e continua-se a acreditar e fazer acreditar que a prisão tem por missão “reformatar” e “reinsere” seus internos, enquanto tudo, da arquitetura à organização do trabalho dos guardas, passando pela indigência dos recursos institucionais, pelo esgotamento deliberado da liberação em condicional e pela ausência de medidas concretas de ajuda na saída, o nega. (WACQUANT, 2003, pág. 155)

Para Ângela David, as prisões servem como depósitos dos distritos do capitalismo contemporâneo, ou seja, construções que servem para intensificar o domínio sobre o corpo do outro e acabam precarizando ainda mais a vida da população negra, em serviço do genocídio²⁵. Por conseguinte, o sistema prisional contemporâneo opera como um mecanismo de controle social, especialmente sobre corpos racializados, funcionando como “celeiro” de populações indesejadas na lógica do capitalismo. As prisões, longe de cumprirem uma função de ressocialização, intensificam o controle e a exploração dos grupos marginalizados, particularmente a

²³ 16. DEPEN — Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de informações penitenciárias: Infopen — junho 2014, Ministério da Justiça; 2015.

²⁴ _____. Levantamento Nacional de Informações penitenciárias: Info- Pen Mulheres — junho 2014, Ministério da Justiça; 2015.

²⁵ Davis A. *Are prisons obsolete?* New York: Seven Stories Press; 2003.

população negra. Nesse sentido, a prisão servirá como um instrumento a serviço do genocídio. Borges considera que:

O sistema de justiça criminal tem profunda conexão com o racismo, sendo o funcionamento mais do que perpassados por esta estrutura de opressão, mas o aparato reordenado para garantir a manutenção do racismo e, portanto, das desigualdades baseadas na hierarquização racial. Além da privação de liberdade, ser encarcerado significa a negação de uma série de direitos e uma situação de aprofundamento de vulnerabilidades. (Borges 2018, p.16)

As prisões continuam a ser um mecanismo que intensifica a vulnerabilidade das vidas negras, inserido em uma ideologia racista que busca controlar, punir e eliminar corpos negros em todas as esferas de organização e nas relações sociais de nossa sociedade. Quando analisamos o caso de Carlos Edmilson da Silva, de 36 anos, condenado a pena de 137 anos de prisão em regime fechado, acusado de abuso sexual de 10 mulheres, em Barueri–SP, o racismo do estado fica escancarado. Carlos ficou preso injustamente durante 12 anos, quando o Ministério Público (MP) pediu que o Instituto de Criminalística (IC) da Polícia Técnico-Científica fizesse algo que nenhuma outra autoridade havia pedido antes ao órgão: comparar o DNA encontrado nas vítimas do estupro que acusavam o jardineiro com o material genético dele, chegando à conclusão de que o seu DNA não era compatível com o DNA encontrado²⁶. Flavia Rahal, diretora e fundadora do Innocence Project Brasil²⁷, fala sobre o caso: “As vítimas não estavam mentindo. Mas, infelizmente, o conhecimento foi feito de uma forma muito indutiva porque, na grande maioria dos casos, elas foram confrontadas com uma única fotografia deste único rapaz”.

Carlos foi apenas mais um dentre dezenas de homens pretos acusados injustamente por crimes não cometidos e jogados nos sistemas penitenciários e esquecidos, evidenciando as falhas estruturais do sistema de justiça. Geralmente, suas condenações são baseadas em estereótipos raciais e na ausência de provas concretas, refletindo a discriminação que permeia o tratamento de pessoas negras no sistema penal.

²⁶ [Após 12 anos preso injustamente, homem condenado por 10 estupros é inocentado por exame de DNA e solto | São Paulo | G1 \(globo.com\)](#)

²⁷ Organização brasileira dedicada especificamente a reverter erros do judiciário. O instituto não cobra dinheiro de seus clientes, a maioria deles carentes, como Carlos.

Assim fechando uma trajetória de extermínio de uma raça que iniciou no período colonial, e atualmente utiliza-se da metodologia da modernidade para se reinventar e manter a noção de racialização do ser. E essa aniquilação das vidas não se afastam dos corpos, que tem como características cabelo crespo, pele escura, lábios grossos e carregam um mal intrínseco.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo apresenta uma importante contribuição no que diz a respeito do racismo e violência na contemporaneidade. Neste sentido, é possível destacar a importância das análises dos dados, que evidenciam a atuação política e social mediante as adversidades presentes.

A expressão “corpo negro, corpo em risco” faz parte da história de racismo no Brasil, e sintetiza a vulnerabilidade à qual pessoas negras estão historicamente expostas devido ao racismo estrutural. E parece ser mais uma das reproduções, recorrências dos antigos costumes. O corpo negro, assim, é visto e tratado pela sociedade não apenas como uma identidade física, mas como alvo de estigmatizações e desumanizações, frequentemente associado ao perigo, ao desvio ou à criminalidade.

Com o passar do tempo, a busca por liberdade das pessoas negras avançou consideravelmente, mas acaba por excluir os negros das demais esferas sociais. Não houve apoio ou responsabilização após a abolição da escravatura, e o negro foi deixado em sua luta por liberdade, sem garantias de sobrevivência. Negaram-lhe o acesso à educação, à moradia e ao desenvolvimento, perpetuando sua marginalização.

No cenário atual, que se deu durante a construção desta pesquisa, ficou claro que o racismo no Brasil, é tão evidente quanto o de outras épocas da história. Trata-se de um racismo que se expressa em palavras, ações e em atitudes de omissão ou conivência. Está profundamente enraizado nas estruturas da nossa sociedade, que, em alguns momentos, tenta até justificar ou normalizar essa realidade.

É diante desse contexto que o presente trabalho contribuirá para a formação de uma consciência racial sobre a população negra, abrindo caminhos para que pessoas negras possam lutar e reivindicar seus direitos fundamentais. A intenção é fortalecer a resistência frente aos desafios que afetam a comunidade negra na totalidade, incentivando a persistência na luta contra essas adversidades.

Acreditamos, portanto, que a escolha desta temática contribuirá para instruir e conscientizar os leitores, apresentando uma realidade fundamentada em dados que possibilitem reflexão e incentivem mudanças de comportamento em toda a sociedade. O objetivo não busca apenas fomentar novas formas de pensamento, mas também incentivar a adoção e a difusão de práticas e atitudes antirracistas, visando minimizar as profundas marcas e sequelas dolorosas que o racismo deixou e tem deixado na vida de inúmeras pessoas negras.

Talvez o que separe os brancos dos negros não sejam suas diferenças, talvez seja como disse Munanga (1990): “Penso também que o racismo, na realidade, não visa a intolerância daquele que é diferente, mas, sobretudo, o medo e o horror de descobrir a semelhança escondida na diferença”.

REFERÊNCIAS

- ALEXANDER, Michelle. **A nova segregação**. Rio de Janeiro: Editora Boitempo, 2019.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. Editora Jandaira, São Paulo, 264 p. 2019.
- ALVES, Joyce A. de. **À Violência racial e a construção social do ‘genocídio da população negra’**. Caxambu/MG: 41º Encontro Anual da ANPOCS, 2017.
- AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Onda Negra, Medo Branco**. São Paulo: Editora ANNABLUME, 2008.
- BATISTA, Nilo. A violência do estado e os aparelhos policiais. In: **Discursos Sediciosos**. Crime, direito e sociedade, ano 2, 1997, p. 145–154.
- BATISTA, Vera Malaguti. **O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?** Belo Horizonte: Letramento. 2019.

BRASIL. Decreto Nº 30.822, de 6 de maio de 1952. **Promulga a convenção para a prevenção e a repressão do crime de Genocídio, concluída em Paris, a 11 de dezembro de 1948, por ocasião da III Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas.** Disponível em: <[DECRETO Nº 30.822](#)>. Acesso em 20 de outubro de 2024.

CANÇÃO INFANTIL. Intérprete: Cesar MC; Cristal. Compositor: Cesar Mc. Santa Catarina: Sala de Estar, 2019. Disponível em: <[Cesar MC-Canção Infantil part. Cristal \(Videoclipe Oficial\) — YouTube](#)> Acesso em 10 de setembro de 2024.

CARNEIRO, Suely. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser.** São Paulo: Universidade de São Paulo, tese de doutoramento, 2005.

CERQUEIRA, Daniel. et al. **Atlas da Violência.** São Paulo: FBSP. São Paulo. FBSP, 2021.

CNN, **Brasil**, 2023. Disponível em: < [Torcedores do Atlético de Madrid simulam enforcamento de Vinícius Júnior com boneco | CNN Brasil](#)>. Acesso em 08 de outubro de 2024.

_____, **Brasil**, 2024. Disponível em: <[Policial acusado pelo homicídio da menina Ágatha Félix tem audiência marcada | CNN Brasil](#)>. Acesso em 15 de outubro de 2024.

DEPEN — **Departamento Penitenciário Nacional.** Levantamento Nacional de informações penitenciárias: Infopen — junho 2014, Ministério da Justiça; 2015.

_____. Levantamento Nacional de Informações penitenciárias: Info- Pen Mulheres — junho 2014, Ministério da Justiça; 2015.

Davis A. **Are prisons obsolete?** New York: Seven Stories Press; 2003.

EVARISTO, Conceição. **Conceição Evaristo por Conceição Evaristo.** In: COLÓQUIO DE ESCRITORAS MINEIRAS, 1, 2009, Belo Horizonte. Cópia cedida pela autora.

FAVELA VIVE 2. Intérprete: Funkero. Compositor: Bk; Dk; Funkero; Lord; MV Bill. Rio de Janeiro: Índio, 2016. Disponível em: <[Favela Vive 2 \(Cypher\) — ADL, BK, Funkero e MV Bill \(Prod. Índio\) — YouTube](#)> Acesso em 16 de setembro de 2024.

FLORES, Tarsila. **Genocídio da juventude negra no Brasil: as novas formas de guerra, raça e colonialidade do poder.** IX Encontro da ANDHEP-2016, Direitos Humanos, Sustentabilidade, Comunidades Tradicionais e Circulação Global, 2016.

FERNANDES, Florestan. 2016. **Prefácio.** In: **NASCIMENTO, Abdias do. O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado.** Ed. Paz e Terra: Rio de Janeiro. p19. 1978.

_____. **O negro no mundo dos brancos,** São Paulo, Difel, 1972;

FANON, Frantz. **Peles negras, máscaras brancas**. Salvador: Editora EDUFBA, 2008.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. Pós-graduação em Direito pela Universidade de Brasília, Brasília, 145 f. 2006.

FLORES, Tarsila. **Genocídio da juventude negra no Brasil: as novas formas de guerra, raça e colonialidade do poder**. IX Encontro da ANDHEP-2016, Direitos Humanos, Sustentabilidade, Comunidades Tradicionais e Circulação Global, 2016.

IBGE — INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Brasil, 2019. Disponível em: <[IBGE | Cidades@ | Minas Gerais | Uberlândia | Panorama](#)>. Acesso em 03 de outubro de 2024.

INFOPEN. MOURO, Marcos Vinícius. **Levantamento nacional de informações penitenciárias, atualização de junho de 2017**. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. 2019.

IPEA. **Atlas da violência**. Disponível em: <[Ipea-Atlas da Violência v.2.7](#) ->. Acesso em 27 de setembro de 2024.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Classes, raças e democracia**. Editora 34. 2ª Ed. São Paulo. São Paulo, 240 p. 2012.

LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (org.). **Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2014.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica–Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. Arte & Ensaio, Rio de Janeiro, n. 32, p. 123–151, 2016.

MISSE, Michel. **Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”**. Lua Nova, São Paulo, n. 79, p. 15–38, 2010. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-64452010000100003>>. Acesso dia 16 de outubro de 2024.

MOORE, Carlos. **Racismo e Sociedade: novas bases epistemológicas para a compreensão do racismo na história**. Belo Horizonte: Mazza Editora, 2007.

MORAIS, Rômulo Fonseca. **O extermínio da juventude negra, uma análise sobre os “discursos que matam”**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2019.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do negro Brasileiro**. São Paulo. Ed. Ática. 1988.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. São Paulo: Perspectiva. 2ª Ed. 2016.

NORONHA, Ceci Vilar; PAES MACHADO, Eduardo et alii. Projeto Activa: **atitudes e normas culturais frente à violência em cidades selecionadas da região das Américas**. Salvado: OPAS/UFBA/UNEB, 1997.

Portal G1. **Brasil**, 2019. Disponível em: <[Menino baleado na Vila Aliança, em Bangu, tem morte cerebral | Rio de Janeiro | G1](#)>. Acesso em 16 de outubro de 2024.

_____. **Brasil**, 2020. Disponível em: <[Justiça arquiva denúncia contra policiais investigados pela morte de engenheiro em Marau | Rio Grande do Sul | G1](#)>. Acesso em 22 de outubro de 2024.

_____. **Brasil**, 2022. Disponível em: <[Caso João Alberto: réus por assassinato de homem negro no Carrefour de Porto Alegre vão a júri | Rio Grande do Sul | G1](#)>. Acesso em 24 de outubro de 2024.

_____. **Brasil**, 2024. Disponível em: <[Justiça absolve policiais pela morte do adolescente João Pedro | Rio de Janeiro | G1](#)>. Acesso em 15 de outubro de 2024.

_____. **Brasil**, 2024. Disponível em: <[Após 12 anos preso injustamente, homem condenado por 10 estupros é inocentado por exame de DNA e solto | São Paulo | G1](#)>. Acesso em 27 de outubro de 2024.

RAMOS, Silvia et al. **Pele-alvo: a cor da violência policial**. Rio de Janeiro: CESeC, dezembro de 2021.

RIBEIRO, L. C. de Q. (2017). **A metrópole em questão: desafios da transição urbana**. Rio de Janeiro, Letra Capital/Observatório das Metrópoles.

WERNECK, Jurema. **Racismo institucional e saúde da população negra**. Saúde e Sociedade. v. 25, p. 535–549, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0104-129020162610>